PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.130, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.043 – Melhorias das Atividades Sanitárias
4.4.90.52.00.00 (010714)– Equipamento e Material Permanente.....R$ 800,00
TOTAL **R$. 800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), será utilizado o Credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.043– Melhorias das Atividades Sanitárias
43 3.3.90.30.00.00(010714) – Material de Consumo.....R$ 800,00

TOTAL **R$. 800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 8 de agosto de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Osvaldo Aparecido de Castro
Secretário Municipal de Saúde